

# Eleição dos Conselheiros Curadores para o período restante do Triênio 2018/2020 Orientações às Delegacias Sindicais

A eleição dos Conselheiros Curadores Suplentes de Assuntos Jurídicos (CCAJ) para o período restante do triênio 2018/2020 deve seguir estritamente o disposto no Regimento das Eleições dos Conselheiros Curadores, aprovado pelo CDS - Conselho de Delegados Sindicais, bem como o disposto no Edital de Convocação da Eleição, datado de 18 de fevereiro de 2020, publicado no Boletim Informativo do Unafisco Sindical.

Para tanto, pedimos especial atenção para os pontos que destacamos a seguir:

- 1) o período de votação se inicia às 9 horas e se encerra, impreterivelmente, às 18 horas do dia 10 de março de 2020, no horário de Brasília;
- 2) a eleição será por voto universal, direto e secreto por meio eletrônico, cabendo a cada Delegacia Sindical disponibilizar computadores com acesso à internet para garantir o exercício do direito de voto a todos os filiados do Sindifisco Nacional, que também poderá ser exercido, à opção do eleitor, por meio do aplicativo do Sindifisco Nacional previamente instalado em seu *smartphone*;
- 3) nas Regiões Fiscais que possuem mais de um candidato concorrendo à vaga de Conselheiro Curador Suplente, o filiado votará em apenas um candidato. Será eleito como Conselheiro Curador Suplente de Assuntos Jurídicos o candidato mais votado.
- 4) cabe à Comissão Eleitoral Nacional, encerrada a votação, apurar o resultado, lavrar e assinar a Ata da Eleição, proclamando o seu resultado tão logo o sistema eletrônico de votação compute e disponibilize os números finais da eleição.

COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL

Roberto Machado Bueno

Ana Maria Tomaselli Pacheco

Virgilio Fordelone Neto